



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CNPJ: 08.927.915/0001-59

DECRETO 34/2023

Bananeiras, 18 de agosto de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0990, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
00034	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
00037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
00038	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		20.000,00
				Total da Ação		80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		80.000,00
				Total de Suplementações		80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	1002	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
00028	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
				Total da Ação		20.000,00
01	031	2001	2004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
00035	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000,00
				Total da Ação		60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		80.000,00
				Total de Anulações		80.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Municipal